



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 389/2017

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DAS MATAS DE MINAS LTDA. – SICOOB CREDISUDESTE, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES.”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

A Mesa da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 47 da Resolução 357/12 – Regimento interno, apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada, firmar convênio junto a Cooperativa de Crédito das Matas de Minas Ltda. – SICOOB CREDISUDESTE, objetivando a liberação de empréstimo e/ou financiamentos pessoais aos Vereadores e Servidores ativos do quadro da Câmara, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O Convênio não acarretará nenhuma despesa para a Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 3º - O prazo de pagamento dos empréstimos não poderá ultrapassar o período da legislatura vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 05 de ABRIL de 2017.


CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.